



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 233/2020 ANO XI

Divulgação: terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Publicação: quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

Desembargador Fernando Armando Ribeiro  
Presidente

Desembargador Osmar Duarte Marcelino  
Vice-Presidente

Desembargador Rúbio Paulino Coelho  
Corregedor

Frederico B. Viana  
Sec.Esp.Presidente

### CORREGEDORIA

#### PORTARIA N. 92/2020-CJM

*Designa magistrado para responder pelas Auditorias e servidores para o Recesso no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar, durante período no Recesso Judiciário.*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 14, inciso VII, 27, inciso I, e 29, parágrafo único, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução n. 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, XII, da Constituição Federal/1988, dispondo que a atividade jurisdicional será ininterrupta, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, juízes em plantão permanente;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 313, § 1º e §5º, inciso II, da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001, que dispõem, respectivamente, sobre a existência de plantão nos dias em que não houver expediente forense e sobre a ocorrência de feriado na Justiça do Estado de 20 de dezembro a 06 de janeiro, inclusive;

**CONSIDERANDO** as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça n. 244/2016 e n. 71/2009, que dispõem, respectivamente, sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e da suspensão dos prazos processuais e a necessidade de se colocar servidores à disposição do juiz plantonista durante plantão forense no âmbito da Primeira Instância;

**CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade dos serviços administrativos e de apoio da Justiça Militar, que não poderão ser paralisados durante o período do recesso e, por fim,

**CONSIDERANDO** as determinações contidas na Portaria Conjunta n. 45/2020 do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **JOÃO LIBÉRIO DA CUNHA**, para responder pelas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a partir de **12h do dia 04/01/2021 até às 08h do dia 11/01/2021**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 99956-2702**.

**Art. 2º** Compete ao Juiz de Direito do Juízo Militar que estiver respondendo pelas Auditorias:

- I- tomar conhecimento das prisões em flagrante e pronunciar-se a respeito;
- II- despachar e decidir as questões de direito em processos de réus presos;
- III- prestar informações em pedidos de *habeas corpus*;
- IV- dar andamento aos processos criminais de réus presos, examinando denúncias, realizando ou marcando audiências, expedindo cartas precatórias e praticando atos necessários à tramitação urgente dos autos;
- V- dar adequado encaminhamento aos expedientes forenses e despachar e/ou decidir os de natureza urgente, quer de matéria criminal, quer de matéria cível;
- VI - dar o devido andamento nas ações de mandado de segurança;
- VII- praticar os atos processuais pertinentes, conforme previsão dos artigos 214 e 215 do Novo Código de Processo Civil.

**Art. 3º** - Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Fernanda Zamprogna de Albuquerque**, JME 0395-6, e **Marcos Roberto Maciel**, JME 0444-8.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2020.

(a) *Desembargador Rúbio Paulino Coelho*  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais